

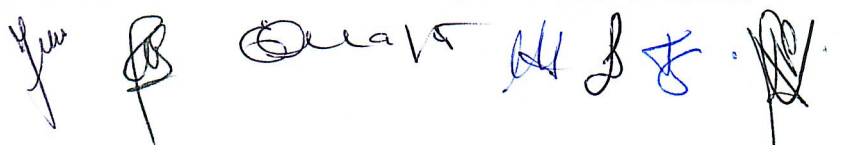


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. No vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Pró-Reitor de Administração, Edson Ortiz de Matos, em substituição ao Magnífico Reitor, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão, Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; Maria Lúcia Harada, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Moises Hamoy, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Eliete Cunha Araújo, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Luiz Adriano Daminello, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Terezinha Ferreira de Oliveira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Edna Aoba Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Grauben Assis, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Lamartine Vilar de Souza, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Emil José Hernandez Ruz, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Adalberto Portilho Costa, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Fernanda Correa Simas Biancalana, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Apolinário Alves Filho, Lucas Ayres Cardoso e Maria Vilma Figueiredo, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Ivan Carlos Ferreira Neves, representante docente da Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará. Como convidados, participaram: Prof. Armando Lírio de Souza e José Raimundo Trindade, do Programa de Pós-Graduação em Economia, e Prof. Andrey Faro de Lima, da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará (EAUFPA). **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, saudou a todos e deu início à Sessão. Em seguida, deu as boas-vindas ao novo representante docente do ICA, Conselheiro Luiz Adriano Daminello. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** 9ª Reunião Ordinária, de 23.09.2014. Após apreciação pelos membros, a Ata não obteve destaques, sendo aprovada por unanimidade. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** 4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. (CPPG). 1) Processo n. 022157/2015. Assunto: Curso de Especialização em Farmacologia. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator: Estanislau Luczynski. 2) Processo n. 023448/2015. Assunto: Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator: Estanislau Luczynski. 3) Processo n. 025031/2015. Assunto: Curso de Especialização em Periodontia. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator: Estanislau Luczynski. 4.2. Câmara de Ensino de Graduação. 1) Código PC 3891941511151960. Assunto: Plano de Concurso – Tema: Produção Vegetal. Interessado: *Campus* Universitário de Altamira. Relator *Ad Hoc*: Tadeu

44 **Oliver Gonçalves. OBS: Ausência de Membro na Comissão Examinadora participante de**
45 **Programa de Pós-Graduação. 2) Código PC 476111515112571057. Assunto: Plano de**
46 **Concurso – Tema: Educação e Linguagem. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá.**
47 **Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves. OBS: Ausência de Membros Externos à Unidade**
48 **na Comissão Examinadora.** Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, concedeu a palavra aos
49 membros para os informes. Solicitando a palavra, a Conselheira Suelene Pavão questionou se houve
50 resposta por parte do Ministério da Educação (MEC) em relação ao abono de permanência a ser
51 concedido aos servidores da UFPA, que é o reembolso da contribuição previdenciária devido ao
52 funcionário público que esteja em condição de aposentar-se, mas que optou por continuar em
53 atividade. Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o envio de Nota Pública ao MEC e ao Sindicato
54 Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), no que se refere ao apoio
55 da Universidade Federal do Pará à greve das Instituições Públicas Federais de Ensino Superior. Em
56 resposta, o Sr. Presidente, em exercício, informou que providenciará os esclarecimentos devidos
57 para os questionamentos expostos. Solicitando a palavra, a Conselheira Eliete Cunha informou que
58 o Curso de Medicina da UFPA alcançou o vigésimo quarto lugar no ranking nacional, dentro de um
59 total de duzentos Cursos, e que esse feito o alocou como o primeiro lugar geral entre os Cursos de
60 Medicina do Norte do Brasil. Manifestando-se, a Conselheira Maria Lúcia Harada, referiu-se ao
61 relato elencado pelo Conselheiro Paulo Lucas na Sessão Ordinária do CONSEPE de 19 de agosto
62 de 2015, onde o mesmo se pronunciou em relação aos PPCs que o CONSEPE vem aprovando
63 ultimamente, onde são dispostos os termos que atendem às relações etnicorraciais. Na ocasião, o
64 referido Conselheiro disse não ter conseguido, até o momento, compreender bem essa questão, pois
65 a Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
66 modificada pela Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, estabelece as diretrizes e bases da
67 educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática
68 “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, e não uma Disciplina denominada “Relações
69 Etnicorraciais”, o que representa uma diferença grave, tendo em vista que a Lei acima citada dispõe
70 sobre conteúdo acadêmico, e não sobre conteúdos morais. Disse, ainda, naquela Sessão, o
71 Conselheiro Paulo Lucas, que há um cuidadoso esmero em pensar a questão relativa à cultura
72 afrodescendente, sem que haja a mesma atenção à demanda indígena, que também está disposta na
73 referida Lei. Sobre esse aspecto, a Conselheira Maria Lúcia Harada admitiu que, de fato, a referida
74 Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008 dispõe sobre a obrigatoriedade da temática “História e
75 Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo da Educação Básica, contudo, como a UFPA
76 proporciona a formação de docentes que irão atuar nessa mesma Educação Básica, faz-se necessário
77 que a supracitada temática constitua o currículo dos Cursos de Licenciatura da Universidade. Desse
78 modo, disse que há a compreensão de que essa prerrogativa deve ser cumprida não sob a forma de
79 disciplina, mas sim como temas transversais a serem abordados como ementa no âmbito de
80 determinadas disciplinas. Em seguida, o Sr. Presidente, em exercício, concedeu a palavra ao Prof.
81 Andrey Faro de Lima, da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, a fim de que o
82 mesmo relatasse uma situação ocorrida naquela Unidade. Com a palavra franqueada, o Prof. Andrey
83 Faro de Lima informou ser docente da Disciplina Sociologia, na Escola de Aplicação, e que gostaria
84 de expor uma irregularidade sucedida na esfera do Concurso Público para Docente, Tema:
85 Sociologia, promovido pela Escola de Aplicação e regido pelo Edital n. 59/2015. Nesse sentido,
86 disse que a Câmara de Ensino de Graduação expediu um parecer, aprovando a composição de uma
87 Banca Examinadora ao referido certame, da qual o Prof. Andrey Faro era um dos membros titulares.
88 Contudo, relatou que a Direção da Escola de Aplicação, à revelia dessa deliberação, alterou a
89 distribuição dos membros da Banca Examinadora, no que compete aos titulares e suplentes, e que,
90 quando questionada sobre o procedimento adotado, alegou ter autonomia para fazer tal alteração,
91 ressaltando ainda que, se houvesse insistência na contestação por parte da Banca Examinadora, a
92 mesma seria destituída. Continuando com seu relato, o Prof. Andrey Faro disse que interpôs recurso
93 ao CONSEPE, contra os procedimentos no referido Concurso Público, contudo, na última segunda-
94 feira, dia 21 de setembro de 2015, foi informado por candidatos inscritos no certame e por outros
95 docentes da Escola de Aplicação que havia ocorrido uma Prova Objetiva, sem o devido



conhecimento pela Banca Examinadora originalmente composta, sobre a qual foram detectados diversos equívocos de ordem técnica e de conteúdo, culminado com a constatação da disposição de nove questões copiadas na íntegra de sites da internet, o que é irregular e constitui plágio. Nesse sentido, disse ter orientado aos demais candidatos que interpussem recursos ao CONSEPE, relativos aos fatos acima relatados. Com a palavra, o Sr. Presidente, em exercício, informou que o Processo referente ao recurso do Prof. Andrey Faro de Lima encontrava-se no âmbito da CEG, em procedimento de análise por parte de seus membros, a partir do que deve haver tranquilidade dos envolvidos quanto à devida análise e deliberação da matéria, no caso de comprovação de ato praticado fora da legalidade pela Direção da Escola de Aplicação. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que a UFPA possui normas regimentais que precisam ser cumpridas, ao que considera lamentável que isso não venha sendo efetuado por determinados gestores, principalmente no tocante aos Concursos Públicos para Docentes, a partir do que as medidas necessárias devem ser tomadas, tanto pela CEG quanto pelo CONSEPE. Passando aos itens constantes da pauta, o Sr. Presidente, em exercício, sugeriu, com o assentimento dos membros, a análise em bloco dos Processos n. 022157/2015, sobre o Curso de Especialização em Farmacologia; n. 023448/2015, referente ao Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; e n. 025031/2015, que trata do Curso de Especialização em Periodontia, todos com relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e pareceres favoráveis pela CPPG. Dispostos em discussão, os pareceres não sofreram destaques, ao que as matérias foram aprovadas por unanimidade. Passou-se, então, à análise em bloco dos Processos Código PC 3891941511151960, referente ao Plano de Concurso – Tema: Produção Vegetal; e Código PC 476111515112571057, sobre o Plano de Concurso – Tema: Educação e Linguagem, ambos de interesse do *Campus* Universitário de Altamira, com relatoria *Ad Hoc* do Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves e pareceres favoráveis pela CEG. Com as matérias em discussão, o relator informou que os referidos Planos de Concurso não dispunham de Membros participantes de Programa de Pós-Graduação em suas respectivas Comissões Examinadoras, em desacordo com o que exige a Resolução n.4559/2014 – CONSEPE. Disse em seguida que, por conta da necessidade de aprovação dos mesmos ainda no corrente ano, a CEG optou por submeter a deliberação sobre as referidas pendências ao âmbito do CONSEPE. Solicitando a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho, em virtude das matérias elencadas, recomendou que a Câmara de Ensino de Graduação apenas inserisse na pauta do referido Conselho, conforme o que dispõe a Resolução n.4559/2014 – CONSEPE, assuntos relativos ao rebaixamento de título, no âmbito dos certames que não tiverem inscritos portadores do título de Doutor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias estabelecido. Nesse sentido, enfatizou que questões referentes à composição de Bancas Examinadoras são plenamente contornáveis e de competência das Unidades Acadêmicas correspondentes. Considerando o dito pelo Conselheiro Emmanuel Tourinho, o Sr. Presidente, em exercício, sugeriu que as matérias retornassem ao âmbito da CEG, a fim de que a mesma baixe os referidos Processos em diligência aos *Campi* Universitários de Altamira e Cametá, respectivamente, para o cumprimento da Resolução n.4559/2014 – CONSEPE. Os Senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta elencada. **5. PROPOSIÇÕES:** Não houve.

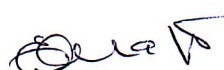
6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Plataforma online PPC – Código 13. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN). Relatora: Vanessa Jóia de Mello. 2) Plataforma online PPC – Código 20. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras. Interessado: *Campus* Universitário de Breves. Relatora: Vanessa Jóia de Mello. 3) Processo n. 013811/2015. Assunto: Recurso contra o resultado da Prova Escrita do Concurso Público para “Geoquímica com Ênfase em Métodos Analíticos em Geoquímica”. Interessada: Monaliza Maia Rebelo de Oliveira. Relatora: Eliete da Cunha Araújo. 4) Processo n. 003685/2015. Assunto: Revisão do Parecer da Comissão de Progressão Funcional, por interstício, do *Campus* Universitário de Castanhal. Interessado: Samuel Levi Freitas da Luz. Relatora: Maria Lúcia Harada. 5) Processo n. 014809/2015. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Interessado: Tadeu da Mata Medeiros Branco. Relatora: Vanessa Jóia de Mello. 6) Processo n. 025298/2015.

Assunto: Oferta de Cursos de Graduação da UFPA, por meio do PS 2016 e Apresentação dos Editais. Interessada: Universidade Federal do Pará (UFPA). Relatora: Maria Lúcia Harada.

6.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 019585/2015. Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em nível de Mestrado Acadêmico. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 2) Processo n. 019586/2015. Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em nível de Mestrado Acadêmico. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 3) Processo n. 010107/2015. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Linguística. Interessada: Carmen Lucia Reis Rodrigues. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 4) Processo n. 009265/2015. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Linguística. Interessada: Celia Zeri de Oliveira. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 5) Processo n. 010023/2015. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Direito. Interessado: Dennis Verbicaro Soares. Relator *Ad Hoc*: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 6) Processo n. 039162/2014. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Interessado: Ricardo Ishak. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 7) Processo n. 025376/2015. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Interessada: Olgaíses Cabral Maués. Relator *Ad Hoc*: Marcus Bentes de Carvalho Neto.

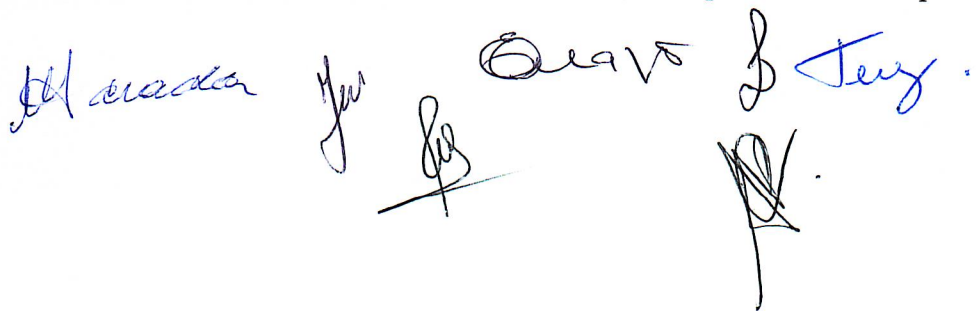
7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Ensino de Graduação (composta por 07 membros). Composição atual: Profa. Maria Lúcia Harada – Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Presidente; Prof. Moises Hamoy (ICB); Profa. Terezinha Ferreira de Oliveira (ICEN); Prof. Eliete da Cunha Araújo (ICS); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH); Representante da categoria Discente: Vago; Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes ou Representante da categoria dos Técnico-Administrativos. Suplente: Representante da categoria dos Téc. Adm. Roberta Tillmann (ICEN), eleita em 24.01.2013; Representante da categoria Docente: Profa. Vanessa Jóia de Mello (ICB), eleita em 23.10.2014; Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 07 membros. Composição atual: Profa. Maria Lucia Harada – Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Presidente; Profa. Terezinha Ferreira de Oliveira (ICEN); Prof. Paulo Lucas da Silva (*Campus* de Altamira); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH); Representante da categoria Discente: Vago; Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes e Representante da categoria dos Técnico-Administrativos. Câmara de Extensão (CAEX): composta por 07 membros. Composição atual: Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente; Profa. Vanessa Jóia de Mello (ICB); Profa. Gyanne Pereira de Lima (*Campus* de Soure); Téc. Adm. Ana Clotildes Colares Gomes (PROEX); Téc. Adm. Maria Vilma Figueiredo (PROEX). Representante da categoria Discente: Vago; Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes ou Representante da categoria dos Técnico-Administrativos. Passando à Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em exercício, sugeriu, com o acatamento dos membros, a análise, em bloco, dos Processos Plataforma *online* PPC – Código 13, sobre a Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística; e Plataforma *online* PPC – Código 20 referente à Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras do *Campus* Universitário de Breves, ambos com relatoria pela Conselheira Vanessa Jóia de Mello. Em substituição à relatora, o Conselheiro Tadeu Oliver fez a leitura dos pareceres, os quais opinaram pelo deferimento dos pleitos. Em seguida, o referido Conselheiro solicitou a dispensa de interstício das matérias, que foi aprovada com um voto contrário. Dispostos em discussão, os pareceres não sofreram destaques, ao que foram votados e aprovados. Passou-se, assim, ao Processo n. 013811/2015, relativo ao recurso contra o resultado da Prova Escrita do Concurso Público para “Geoquímica com Ênfase em Métodos Analíticos em Geoquímica”, cuja interessada é Monaliza Maia Rebelo de Oliveira. Instada, a relatora, Conselheira Eliete da Cunha Araújo procedeu à leitura do parecer, o qual dispõe que o recurso foi interposto “em 15 de maio de 2015, contra o resultado da Prova Escrita do Concurso Público destinado ao preenchimento de uma vaga para o cargo de Professor Adjunto ‘A’ do Quadro de Pessoal da UFPA, em regime de

200 Dedicção Exclusiva”. Dessa forma, após a averiguação das alegações da candidata, o parecer, em
201 sua análise, ressalta: “Analisando-se os autos do presente processo, constata-se que não procedem
202 as alegações da recorrente, pelos fatos abaixo relacionados: a) A Banca Examinadora do Concurso
203 foi definida pela Congregação do Instituto de Geociências, a partir da indicação da Faculdade de
204 Geologia, Subunidade Acadêmica proponente do Concurso, o que demonstra que os docentes
205 escolhidos atendiam às exigências necessárias para desenvolverem as atividades inerentes à
206 finalidade do Concurso. Ademais, antes do início do Concurso, a candidata teve condições de tomar
207 conhecimento sobre a composição da Banca. Caso tivesse alguma objeção quanto aos integrantes da
208 Banca, deveria ter se manifestado em momento oportuno, e não após o conhecimento do resultado
209 desfavorável da Prova; b) A partir da manifestação de fls. 339 a 341, depreende-se que a atribuição
210 da nota da candidata obedeceu aos critérios de valoração previstos na Resolução n. 10 – IG, e que a
211 sua pontuação foi condizente com o desempenho na referida Prova. A Banca Examinadora aponta
212 várias inconsistências na Prova Escrita da candidata, quanto à forma, quanto ao conteúdo e
213 desenvolvimento do tema e quanto à linguagem”. Após a descrição das várias inconsistências
214 apontadas pela Banca Examinadora, o parecer dispõe “que a Banca Examinadora rebateu de forma
215 clara e concisa as alegações da recorrente, não deixando dúvida de que a nota 6,1 que lhe foi
216 atribuída, na Prova Escrita, não merece nenhum reparo, motivo pelo qual consideramos que deverá
217 ser mantida a referida nota. (...) A escolha da Comissão Examinadora obedeceu aos requisitos
218 previstos na Resolução n. 4.559/2014 – CONSEPE”. Assim sendo, o parecer expede o seguinte
219 voto: “Diante do exposto, somos de parecer contrário ao deferimento da solicitação da recorrente,
220 no sentido de sua Prova Escrita fosse revista e de que ela fosse ‘avaliada e julgada por Professores
221 Doutores Experientes em Cromatografia Gasosa’, devido ao manifestado entendimento de que a
222 nota que lhe foi atribuída não merece nenhum reparo, pela Comissão Examinadora do Concurso, e
223 devido também ao fato de que os membros da referida Comissão estavam legitimados e habilitados
224 para desenvolver as atividades inerentes ao Concurso Público objeto do presente recurso”.
225 Terminada a leitura, a relatora solicitou a dispensa de interstício da matéria, uma vez que a referida
226 situação está ocasionando a paralisação do certame. Os Senhores Conselheiros acataram, dessa
227 forma, o pedido de dispensa de interstício. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não
228 houve manifestações pertinentes, ao que o mesmo foi votado e aprovado, com uma abstenção.
229 Passou-se, então, ao Processo n. 003685/2015, sobre a revisão do Parecer da Comissão de
230 Progressão Funcional, por interstício, do *Campus* Universitário de Castanhal, de interesse de
231 Samuel Levi Freitas da Luz. Solicitada, a relatora, Conselheira Maria Lúcia Harada efetuou a leitura
232 do parecer, o qual esclarece que o presente processo trata do pedido de revisão do parecer
233 desfavorável à progressão funcional por interstício do interessado, o qual é docente da Faculdade de
234 Matemática do referido *Campus*, emitido pela Comissão de Progressão Funcional e aprovado pelo
235 Conselho da Unidade. Após cuidadosa análise dos autos, o parecer conclui: “Os fatos e ocorrências
236 expressos nos documentos analisados sugerem, de um lado, descuido e falta de zelo no
237 planejamento do trabalho docente por parte da Subunidade e Unidade, do *Campus* Universitário de
238 Castanhal e, do outro, o desconhecimento da Legislação Docente por parte do docente, razão pela
239 qual, eventualmente, haja deixado de exigir a apreciação do seu Projeto de Pesquisa. Não se pode
240 ignorar o fato comprovado de que o docente cumpriu 16 horas de aulas efetivas semestrais, o que
241 corresponde à carga horária mínima prevista na Resolução n. 4074/2010 – CONSEPE e,
242 consequentemente, não acarretou prejuízos para o Ensino da Graduação ao qual está vinculado.
243 Diante do exposto e considerando que o docente não deve ser penalizado por falhas ou omissões
244 ocorridas na Administração Acadêmica, somos de parecer favorável ao pleito do Prof. Samuel Levi
245 Freitas da Luz, no sentido de que lhe seja garantido o direito à ascensão funcional do Nível II para o
246 Nível III, da Classe de Adjunto na Carreira do Magistério Superior”. Após a leitura do parecer, a
247 relatora solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Com o parecer disposto em
248 discussão, a Conselheira Vera Jacob recomendou que, diante de um pedido de revisão dessa
249 natureza, o parecer da CEG disponha que a remuneração do interessado seja realizada em data
250 retroativa, e não a partir da decisão do CONSEPE. Retomando a palavra, a relatora disse que deve
251 haver um planejamento mais adequado por partes das Unidades Acadêmicas, no que se refere a



pareceres oriundos das Comissões de Progressão Funcional. Terminados os destaques, o parecer foi alocado em votação, sendo aprovado de forma unanime. Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente, em exercício, reportou-se ao Processo n. 014809/2015, sobre a inclusão de Tadeu da Mata Medeiros Branco no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Em substituição à relatora, Conselheira Vanessa Jóia de Mello, o Conselheiro Tadeu Oliver fez a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito requerido. Após a leitura, o mesmo solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos membros. Com o parecer disposto em votação, não houve destaques, sendo o mesmo votado e aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n. 025298/2015, que trata da Oferta de Cursos de Graduação da UFPA, por meio do PS-2016 e Apresentação dos Editais. Instada, a relatora, Conselheira Maria Lúcia Harada, procedeu à leitura do parecer, o qual dispôs o seguinte voto: “Os Cursos novos propostos para 2016 representam uma importante expansão para a UFPA. Atualmente, o Curso de Licenciatura em Química é ofertado somente em Belém e a Licenciatura em Física em Belém e em Abaetetuba, de modo que a oferta desses dois Cursos em outros *Campi* da UFPA atende à demanda por professores qualificados para atuarem na Educação Básica. Com relação aos Cursos de Licenciatura em Geografia e História, embora ofertados em diversos *Campi* da UFPA, são objeto de extensa procura. No PS/UFPA – 2015, a demanda para esses Cursos, no *Campus* Universitário de Belém, foi de 25:1 (vinte e cinco candidatos para uma vaga) para Geografia e 47:1 (quarenta e sete candidatos para uma vaga) para História. Soma-se a esses dados a futura implantação do Centro de Documentação e Informação da UFPA, no *Campus* Universitário de Ananindeua, com o objetivo de desenvolver e coordenar ações referentes à gestão, difusão e preservação da memória histórica e sociocultural da Ciência na Amazônia e a História da UFPA, o que contribuirá consideravelmente para a consolidação e qualidade do Curso de História. Por sua vez, a criação do Curso de Engenharia de Bioprocessos representa mais um esforço da UFPA voltado ao desenvolvimento tecnológico da Região. Pelo exposto e considerando que os termos do Edital estão adequados e atendem às exigências legais, recomendo a aprovação do Edital e do mapa de oferta de Cursos do Processo Seletivo PS/UFPA – 2016”. Concluída a leitura, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Solicitando a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que toda e qualquer menção ao sistema de cotas refere-se, simultaneamente, à políticas de inclusão social. Desse modo, solicitou que fosse inserido o termo “no mínimo”, no item 4.6 do Edital referente ao PS/UFPA – 2016, o qual dispõe acerca da reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada Curso e turno destinadas a candidatos que comprovarem terem cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública, divididas igualmente entre candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*. Após apreciação, os membros foram de acordo com a proposta de inserção. Ainda com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho ressaltou que a maior mudança ocorrida no PS/UFPA, quando da adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como única prova, foi a inclusão de jovens oriundos de diversos municípios paraenses, os quais encontravam-se, até aquele momento, excluídos desse processo. Disse, ainda, que o montante de candidatos inscritos saltou de 70 mil para 150 mil, o que representa uma inclusão social significativa, com o aumento do preenchimento de vagas com discentes oriundos do próprio Estado do Pará, fator este deveras positivo à Instituição. Com a palavra, o Sr. Presidente, em Exercício, disse que, economicamente, a adesão ao ENEM como única etapa do PS/UFPA diminuiu consideravelmente o impacto dos custos da Universidade na elaboração de um Processo Seletivo com essa magnitude. Terminadas as manifestações, o parecer foi alocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente, em exercício, propôs, com o acatamento dos membros, a apreciação em bloco dos Processos n. 019585/2015, sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em nível de Mestrado Acadêmico; e n. 019586/2015, referente à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em nível de Mestrado Acadêmico, ambos com relatoria da Conselheira Rosana Quaresma Maneschy. Em substituição à relatora, o Conselheiro Estanislau Luczynski efetuou a leitura dos pareceres, os quais opinaram pelo deferimento dos pleitos

requeridos. Manifestando-se, a Conselheira Suelene Pavão solicitou vistas aos Processos, o qual foi indeferido pelos Conselheiros, com seis votos contrários, dois votos favoráveis e cinco abstenções. Desse modo, o Conselheiro Estanislau Luczynski pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada. Disposto em discussão, os pareceres não sofreram destaques pertinentes, sendo votados e aprovados, com duas abstenções. Passou-se, assim, à análise em bloco dos Processos n. 010107/2015, que trata do Reconhecimento de Título de Doutorado em Linguística, de interesse de Carmen Lucia Reis Rodrigues; n. 009265/2015, referente ao Reconhecimento de Título de Doutorado em Linguística, de interesse de Celia Zeri de Oliveira, ambos com relatoria da Conselheira Rosana Quaresma Maneschy; e n. 010023/2015, sobre o Reconhecimento de Título de Doutorado em Direito, cujo interessado é Dennis Verbicaro Soares, com relatoria *Ad Hoc* do Prof. Marcus Bentes de Carvalho Neto. Em substituição aos relatores, o Conselheiro Estanislau Luczynski procedeu à leitura dos pareceres, os quais opinaram pela aprovação dos Reconhecimentos de Títulos dos interessados. Após a leitura, o referido Conselheiro pediu a dispensa de interstício das matérias, que foram acatadas. Desse modo, os pareceres foram dispostos em discussão. Não houve manifestações, ao que os mesmos foram votados e aprovados por unanimidade. Passou-se, em seguida, à aprovação em bloco dos Processos n. 039162/2014, relativo à inclusão de Ricardo Ishak no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário, com relatoria da Conselheira Rosana Quaresma Maneschy; e n. 025376/2015, que trata da inclusão de Olgaíses Cabral Maués no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário, cujo relator *Ad Hoc* é o Prof. Marcus Bentes de Carvalho Neto. Substituindo os relatores, o Conselheiro Manoel Raimundo Santana Farias fez a leitura dos pareceres, os quais opinaram pelo deferimento dos pleitos requeridos. Em seguida, o supracitado Conselheiro pediu a dispensa de interstício das matérias, que foi assentida pelos membros. Dispostos em discussão, os pareceres não sofreram destaques, sendo assim votados e aprovados por unanimidade. O Item referente à Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE foi retirado de pauta. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, em exercício, agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às treze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'M. Bentes de Carvalho', followed by a signature that looks like 'J. Zeri', then a signature that is partially obscured but seems to be 'C. Reis', and finally a signature that appears to be 'S. Bitar de Lima'. There are also some other smaller, less legible marks and initials scattered around the main signatures.